

Resumo da Convenção Coletiva de Trabalho Academias Esportivas - 2021/2022

Prezado Proprietário de Academia e Escritório Contábil

O Sindesporte fechou acordo com o Sindicato das Academias (Seeaatesp) para a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022. Fique atento as principais cláusulas da CCT incluindo as cláusulas que estabelecem percentuais de contribuições que devem ser descontados em folha de pagamento e repassados para o Sindesporte.

1,4% de Contribuição Negocial 0,3% de Mensalidade Associativa

Empregado não sindicalizado contribui com **1,4% mensal**
Sócio do Sindesporte contribui com (1,4% + 0,3%) **TOTALIZANDO 1,7% mensal**

CONTRIBUIÇÕES NÃO DESCONTADAS

Os empregadores que por qualquer motivo deixarem de descontar as contribuições previstas nesta convenção, deverão repassar na data base os valores ao Sindicato profissional da Categoria no vencimento através de recursos próprios, podendo, na primeira oportunidade, descontá-las de seus empregados.

REAJUSTE SALARIAL de 2,50%

Sobre os salários de fevereiro de 2021, será aplicado em 1º de setembro de 2021 o percentual **2,50%**.

VALE REFEIÇÃO

O empregador deverá fornecer vale refeição de valor correspondente a **R\$ 24,38** (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), para os empregados com jornada integral de trabalho de 220 horas por mês, a contar de 1º de setembro de 2021.

CESTA BÁSICA

Ressalvada as condições mais favoráveis, independente do fornecimento do vale refeição, as academias pertencentes à categoria econômica concederão aos seus empregados até o 10º (décimo) dia de cada mês, nos termos do programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela lei federal nº 6.312/1976, regulada pelo decreto nº 05, de 14/01/1991, cesta básica de alimentos, ou vale compras em valor equivalente a **R\$ 88,06** (oitenta e oito reais e seis centavos), para os empregados com jornada integral de trabalho de 220 horas por mês, a contar de 1º de setembro de 2021.

Sede Própria: Rua Senador Feijó, 69, 1º. and. – Centro - CEP 01006-001 - São Paulo-SP – Tel.: (11)3293-9100
Subsede Santos: Avenida Senador Feijó, 686, 11º andar, Sala 1111 – Vl. Matias - CEP 11015-504 Tel.: (13) 3232 2856 e 3224 4757
Subsede Campinas: Av. Anchieta, 173 – 11º andar – Sala 116 - Centro - CEP 13015-903 - Tel.: (19) 3234-8899 e 3231-7533
Subsede Ribeirão Preto: R. Álvares Cabral, 464 - 5º andar – Salas 511/512 - Centro - CEP 14010-080 - Tel.: (16) 3632-2319
Subsede S. J. Rio Preto: Rua Voluntários de São Paulo, 3066 SL 811- Cep 15015-909 - Tel.: (17) 3235-2416
Subsede Bauru: R. Batista de Carvalho, 4-33 - 9º andar - Sala 903 – Centro – CEP 17010-001 – Tel.: (14) 3227-5660
Subsede Presidente Prudente: R. Dr. Cícero de Campos Gurgel, 412, Sala 4 - Centro - CEP 19010-020 - Tel.: (18) 3222-5027
Subsede Santo André (ABCDM): R. Gal. Glicério, 45 - 6º andar - Sala 65 - Centro - CEP: 09015-190 - Tel. (11) 4438-7223
Subsede Piracicaba: Rua XV de Novembro - 944 - 5º andar - Sala 53 - Centro - CEP: 13400-370- Tel. (19) 3435-7236
Subsede S.J dos Campos: Av. Nelson D'ávila, 389, 3º andar - Sala 31-A - Centro - CEP: 12245-030 - Tel. (12) 3911-8026
Subsede Sorocaba: Rua Dr. Braguinha, nº 45, 6º andar, sala 63 - Centro - CEP: 18010-120 - Tel. (15) 3211.1324

PISO SALARIAL

Os pisos salariais vigentes no mês de fevereiro de 2021 serão corrigidos a partir de 1º de setembro de 2021, para os seguintes valores:

- a) O piso da categoria, exceto o contido na letra “b” será de R\$ 1.363,73 (hum mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) mensais para 220 horas, sendo o valor da hora de (60 minutos) R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) corrigido da mesma forma mais acréscimo de 15% (quinze por cento) para as funções de mão-de-obra qualificada.
- b) O piso para as funções destinadas aos cargos administrativos de direção e supervisão será de R\$ 2.056,67 (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, para 220 horas, sendo o valor da hora de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) corrigido da mesma forma.

SINDICALIZAÇÃO

Os empregadores colocarão à disposição do Sindicato Representativo da Categoria Profissional, três vezes por ano, local e meio para aumentar a sindicalização dos empregados.

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

Os empregadores fornecerão ao Sindicato representativo da categoria profissional, no prazo de 20 dias, informação sobre o número de empregados admitidos e demitidos no mês anterior separando-os em horistas, mensalistas e respectivas funções.

VINCULAÇÃO AO SINDICATO

Todos os empregados da categoria profissional, deverão ficar vinculados à categoria do SINDESPORTE, seja qual for a sua função, recolhendo sua contribuição ao mesmo, desde que deverá prevalecer, por força desta cláusula, a categoria predominante, exceto as diferenciadas se for o caso.

Para emissão de guias acesse nosso site

www.sindesporte.com.br



Departamento de Cobrança | WhatsApp - (11) 9 4584-4236

Contatos: (11) 3293-9222, 3293-9120 ou 3293-9111

E-mails: jonas@sindesporte.com.br, patricia@sindesporte.com.br ou denize@sindesporte.com.br

Sede Própria: Rua Senador Feijó, 69, 1º. and. – Centro - CEP 01006-001 - São Paulo-SP – Tel.: (11)3293-9100
Subsede Santos: Avenida Senador Feijó, 686, 11º andar, Sala 1111 – Vl. Matias - CEP 11015-504 Tel.: (13) 3232 2856 e 3224 4757
Subsede Campinas: Av. Anchieta, 173 – 11º andar – Sala 116 - Centro – CEP 13015-903 - Tel.: (19) 3234-8899 e 3231-7533
Subsede Ribeirão Preto: R. Álvares Cabral, 464 - 5º andar – Salas 511/512 - Centro - CEP 14010-080 - Tel.: (16) 3632-2319
Subsede S. J. Rio Preto: Rua Voluntários de São Paulo, 3066 SL 811- Cep 15015-909 - Tel.: (17) 3235-2416
Subsede Bauru: R. Batista de Carvalho, 4-33 - 9º andar - Sala 903 – Centro – CEP 17010-001 – Tel.: (14) 3227-5660
Subsede Presidente Prudente: R. Dr. Cícero de Campos Gurgel, 412, Sala 4 - Centro - CEP 19010-020 - Tel.: (18) 3222-5027
Subsede Santo André (ABCDM): R. Gal. Glicério, 45 - 6º andar - Sala 65 - Centro - CEP: 09015-190 - Tel. (11) 4438-7223
Subsede Piracicaba: Rua XV de Novembro - 944 - 5º andar - Sala 53 - Centro - CEP: 13400-370- Tel. (19) 3435-7236
Subsede S.J dos Campos: Av. Nelson D'ávila, 389, 3º andar - Sala 31-A - Centro - CEP: 12245-030 - Tel. (12) 3911-8026
Subsede Sorocaba: Rua Dr. Braguinha, nº 45, 6º andar, sala 63 - Centro - CEP:18010-120 - Tel. (15) 3211.1324